PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE E ANDRÉ LUIZ DE PAULA ME.

O Município de Itapagipe, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.226.840/0001-47, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Benice Nery Maia,** brasileira, casada, bacharela em Direito, portadora do documento de identidade nº. M-1.761.433-SSP/MG, inscrita no CPF nº. 406.365.426-53, residente e domiciliada na Rua 20, nº. 1.465, na cidade de Itapagipe/MG, e **André Luiz de Paula ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 11.751.696/0001-04, estabelecida à Avenida 09, nº 1147, Centro, na cidade de Itapagipe/MG, neste ato, representada por **André Luiz de Paula,** brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador do documento de identidade nº. M-5. 417.842 SSP/MG, inscrito no CPF nº. 755.719.356-34, residente e domiciliado na Avenida 09, nº. 1.147, na cidade de Itapagipe/MG**,** resolvem aditar o contrato firmado entre ambos em 06 de abril de 2017, extraído do Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 47/2017, que embasou o mesmo, com fulcro no Art. 57, II, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas aditivas:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo, estabelecido na cláusula quarta do contrato administrativo n°. 005/2014, até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA
O valor global do presente aditivo é de R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais), correndo as respectivas despesas à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que aqui não sofreram modificações.

E assim, estando justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, juntamente com as testemunhas presenciais ao ato.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 22 de dezembro de 2017.

Município de Itapagipe Contratante	**André Luiz de Paula ME** Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: **RG:**	**Nome:** **RG:**

JUSTIFICATIVA DE ADITAMENTO

Pregão Presencial nº 47/2017.

CONTRATO Nº. 121/2017.

Com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, justifica-se o presente aditivo tendo em vista a importância de dar continuidade aos serviços de disponibilização de som para eventos diversos do Centro de Referência de Assistência Social, autorizamos que seja feito um aditamento ao Contrato nº 121/2017, prorrogando seu prazo até 31 de dezembro de 2018.

Itapagipe/MG, 22 de dezembro de 2017.

BENICE NERY MAIA
Prefeita Municipal

REQUERIMENTO

REALIZAÇÃO DE ADITIVO

Itapagipe, 02 de dezembro de 2015.

Exmo. Sr. Prefeito
Wildirlei Queiroz Menezes Barbosa

Nós, representantes das Secretarias subscritas, vimos requerer a realização de aditivo ao contrato nº 005/2014, referente ao pregão nº 02/2014, firmado com DIONE BARBOSA DA SILVA, referente à prestação de serviços mecânicos em veículos leves pertencentes à frota municipal, conforme Termo de Referência.

A prestação dos referidos serviços é essencial ao andamento de nossas atividades, uma vez que os veículos estão em constante utilização para atendimento das demandas de cada secretaria, em atendimento à municipalidade.

Termos, em que pedimos deferimento.

Atenciosamente.

Antônio Prata Filho
S. M. Educação

Cristóvam Ferreira Vasconcelos
S.M. Obras

Dilma Nunes Barbosa Rios
S.M. Saúde

Gracionilda Gonçalves Dias
S.M. Desenvolvimento Social

Mário Lúcio Queiroz da Costa
S.M. Adm. e Planejamento